

# **Informação a comunicar ao público**

**sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas**

## **REN Armazenagem**

### **Armazenamento Subterrâneo de GN (Cariço)**

#### **Porquê ler este documento?**

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

#### **Por quem é elaborada a informação?**

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

## A. Informação geral

### 1. Identificação do estabelecimento

|   |  |
|---|--|
| Nome / Designação comercial do operador | <b>REN Armazenagem, S.A.</b>                               |
| Designação do estabelecimento           | <b>Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural do Carriço</b> |
| Endereço do estabelecimento             | <b>Mata do Urso – Guarda Norte, 3105 – 057 Carriço</b>     |
| Freguesia                               | <b>Carriço</b>   |
| Concelho                                | <b>Pombal</b>  |

### 2. Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|   |          |
|---|----------|
| Estabelecimento abrangido pelo nível inferior |          |
| Estabelecimento abrangido pelo nível superior | <b>X</b> |

### 3. Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

#### Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|  |                   |
|--|-------------------|
| Data da submissão da notificação/comunicação | <b>02/03/2017</b> |
|--|-------------------|

#### Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|   |                   |
|---|-------------------|
| Data da submissão do relatório de segurança | <b>19/03/2020</b> |
|---|-------------------|

#### Efeito dominó<sup>1</sup> (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|  |                                      |   |                |
|--|--------------------------------------|---|----------------|
| Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo. |                                      |   |                |
| Designação do estabelecimento  | Endereço completo do estabelecimento | Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento |                |
|  |                                      | Nível inferior                                    | Nível superior |
|  |                                      |   |                |

#### Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

|  |                   |
|--|-------------------|
| Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | <b>07/03/2019</b> |
|--|-------------------|

<sup>1</sup> Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

## B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

### 1. Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

**Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural (GN).**

Código CAE<sup>2</sup> principal **52102 – Armazenagem não frigorífica**

### 2. Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

| Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | Advertências de perigo  |
|---|---|
| <b>Gasóleo</b>  | H226 – Líquido ou vapor inflamável;<br>H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. |
| <b>Gás Natural</b>  | H220 – Gás extremamente inflamável.   |

### 3. Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento.

| Cenário de acidente | Potenciais efeitos dos acidentes  | Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente  |
|---------------------|---|--|
| Incêndio            | Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio.<br>Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas.<br>O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.<br><br><i>O efeito das emissões gasosas nocivas para as pessoas e atmosfera, resultantes da queima do GN, é considerado marginal ou reduzido, comparativamente a outros hidrocarbonetos.</i> | Sistema de monitorização e controlo das operações (DCS);<br>Sistema de paragem de emergência (ESD), cuja função é manter, em caso de falha, as condições de processo abaixo de limites considerados perigosos;<br>Sistema de deteção por CCTV e sensores de movimento;<br>Extintores portáteis e móveis;<br>Rede de incêndios armada;<br>Sistema Automático de Deteção de Incêndios (SADI);<br>Sistema Automático de Extinção de Incêndios (SAEI);<br>Sistema Automático de Deteção de Gás;<br>Iluminação de Emergência;<br>Sinalização de Segurança;<br>Equipamento de Proteção Individual;<br>Procedimentos de atuação (serviços de 1ª intervenção, de evacuação) em caso de sinistro de origem tecnológica, nomeadamente emissão, incêndio ou explosão, ou de origem natural, nomeadamente sismo, orientados para o controlo das consequências de anomalias ou acidentes. |
| Explosão            | Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento.   | Sistema de monitorização e controlo das operações (DCS);<br>Sistema de paragem de emergência (ESD), cuja função é manter, em caso de falha, as condições de processo abaixo de limites considerados perigosos;   |

<sup>2</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | <p>O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.</p> <p>-As especificações de construção e proteção das estruturas / infraestruturas, associado às distâncias mínimas de segurança reduzem significativamente ou anulam a possibilidade de causar efeitos graves a pessoas e bens, fora da instalação, devido à projeção de fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas em caso de explosão.</p> | <p>Sistema de deteção por CCTV e sensores de movimento;<br/>Extintores portáteis e móveis;<br/>Rede de incêndios armada;<br/>Sistema Automático de Deteção de Incêndios (SADI);<br/>Sistema Automático de Extinguição de Incêndios (SAEI);<br/>Sistema Automático de Deteção de Gás;<br/>Iluminação de Emergência;<br/>Sinalização de Segurança;<br/>Equipamento de Proteção Individual;<br/>Procedimentos de atuação (serviços de 1ª intervenção, de evacuação) em caso de sinistro de origem tecnológica, nomeadamente emissão, incêndio ou explosão, ou de origem natural.</p> |
| Projeção de fragmentos  | <p>Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.</p>  | <p>As especificações de construção e proteção das estruturas / infraestruturas, associado às distâncias mínimas de segurança e a reduzida exposição dos operadores reduzem significativamente ou anulam a probabilidade de causar efeitos graves a pessoas e bens, dentro da instalação, devido à projeção de fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas em caso de explosão, considerando-se inexistente ou residual o efeito fora da instalação.</p>   |
| Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático               | <p>Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.</p>   | <p>Todos os efluentes industriais provenientes de filtros, separadores e outros reservatórios são conduzidos para reservatórios de recolha. Os efluentes contaminados com óleo são armazenados em reservatórios independentes; Os reservatórios de recolha dos efluentes são periodicamente esvaziados, e o seu conteúdo transportado em camião cisterna, por empresa credenciada para o efeito.</p>  |
| Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios | <p>Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.</p>   | <p>Estes efluentes são encaminhados para bacias de recolha e contenção de derrames.</p>   |

#### **4. Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave**

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

**5. Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento.**

Nos termos do disposto no n.º4 do art. 30.º do Decreto-Lei n.º150/2015, de 5 de Agosto, compete à câmara municipal, divulgar junto da população suscetível de ser afetada por um acidente grave, (...) a informação sobre as medidas de autoproteção e o comportamento a adotar em caso de acidente.

Divulgam-se, de seguida, os sistemas de aviso à população e as medidas de autoproteção, respetivamente.

**5.1. Sistema de Aviso**

Sistema de aviso à população, em caso de acidente grave ou catástrofe:

- Difusão de avisos sonoros;
- Difusão de comunicados nas rádios locais (Rádio Cardal 87.6 FM; Rádio Clube Pombal 97 FM);
- Instruções por altifalantes dos veículos das forças de segurança e corpos de bombeiros;
- Aviso direto através de elementos de unidades locais de proteção civil ou de voluntários devidamente credenciados;
- Publicação de avisos no site do Município de Pombal (<http://www.cm-pombal.pt/>);
- Avisos através da rede telefónica e envio de mensagens.

**5.2. Medidas de Autoproteção**

A possibilidade de ocorrerem acidentes de grande dimensão relacionados com a libertação de substâncias perigosas (gás natural e gasóleo) com potencial de originarem danos consideráveis (humanos, materiais e ambientais) implica que, em particular, a população envolvente ao estabelecimento “Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural do Carriço”, deve ser informada sobre a magnitude dos perigos e respetivas consequências a que se encontra exposta. Paralelamente deve ser, conhecedora das medidas de autoproteção e adotar os procedimentos adequados que lhe permitam aumentar os níveis de segurança.

Para minimizar os efeitos prejudiciais de um acidente grave e dar uma resposta adequada às possíveis situações de emergência, deve colocar em prática as seguintes medidas de autoproteção:

**Antes:**

- Consulte o documento de divulgação de informação relativa ao estabelecimento REN Armazenagem – Armazenamento Subterrâneo de GN (Carriço), disponível em [http://www.ren.pt/pt-PT/o\\_que\\_fazemos/gas\\_natural/](http://www.ren.pt/pt-PT/o_que_fazemos/gas_natural/).
- Consulte o Plano de Emergência Externo (quando disponível) e o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, disponível em [http://www.pombal.pt/pru/docs\\_pdm/elementos\\_plano/acompanham/PMEPC.pdf](http://www.pombal.pt/pru/docs_pdm/elementos_plano/acompanham/PMEPC.pdf).
- Tenha identificadas as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP).
- Procure conhecer as vias de evacuação definidas.
- Faça uma pequena lista de objetos importantes a levar em caso de evacuação.
- Prepare um estojo de emergência com rádio e lanterna a pilhas, pilhas de reserva, material de primeiros socorros, medicamentos essenciais e agasalhos.
- Pondere a hipótese de fazer um seguro da casa e do recheio.

**Durante:**

- Seja prático. Mantenha a serenidade e cumpra as indicações das autoridades.
- Em caso de evacuação:
  - Não perca tempo. Respeite as orientações que lhe forem dadas.
  - Leve os seus documentos (cartão de cidadão, etc.), bem como dinheiro ou outro meio de pagamento.
  - Leve os pertences pessoais indispensáveis, o estojo de emergência, uma garrafa de água e alimentos enlatados ou embalados.
  - Feche à chave as portas que dão para o exterior.
- Não se desloque para as imediações do estabelecimento.
- Não circule nas vias destinadas à evacuação e às ações de emergência e socorro, devendo respeitar os pontos de controlo e as barreiras de encaminhamento de tráfego.
- Caso circule nas imediações do estabelecimento no momento do acidente procure dirigir-se, de imediato, para as ZCAP.

**Depois:**

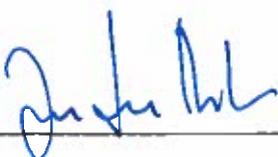
- Se houve evacuação, regresse só depois de lhe ser dada essa indicação.
- Cumpra com as indicações dadas pelas autoridades.
- Realize uma vistoria à sua habitação.

**6. Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente.**

Atualmente, o Plano de Emergência Externo encontra-se em fase de revisão. Como tal e como em qualquer situação prevalece o disposto no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

(informação disponibilizada pela Câmara Municipal de Pombal)

O Responsável pela Instalação,



18-11-2020

## C. Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Designação do operador      | <b>REN Armazenagem, S.A.</b>  |
| Endereço do estabelecimento | <b>REN Armazenagem, SA</b><br>Mata do Urso – Lugar Guarda Norte<br>3105-057 Carriço (Portugal)                      |
| Telefone                    | Telefone: (+351) 236 959 210<br>Fax: (+351) 219 687 374   |
| Email                       | <a href="mailto:comunicacao@ren.pt">comunicacao@ren.pt</a>  |
| Sítio na internet           | <a href="http://www.ren.pt/pt-PT/o_que_fazemos/gas_natural/">http://www.ren.pt/pt-PT/o_que_fazemos/gas_natural/</a> |

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

### Câmara Municipal

|                   |   |
|-------------------|---|
| Designação        | <b>Câmara Municipal de Pombal</b>   |
| Endereço          | Largo do Cardal, 3100-440 Pombal  |
| Telefone          | 236210512   |
| Email             | <a href="mailto:proteccaocivil@cm-pombal.pt">proteccaocivil@cm-pombal.pt</a>  |
| Sítio na internet | <a href="http://www.pombal.pt/pru/docs_pdm/elementos_plano/acompanham/PMEPC.pdf">http://www.pombal.pt/pru/docs_pdm/elementos_plano/acompanham/PMEPC.pdf</a> |

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00| Fax 21 471 90 74

No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente:

[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

### Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00| Fax 21 321 55 62

